LEI Nº **4.524,** DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 88.415,70 - SMASTHS

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 88.415,70 (oitenta e oito mil quatrocentos e quinze reais com setenta centavos), destinado ao Projeto de EPIDEMIOLOGIA, atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde consignado nas seguintes dotações:

0808.10.305.31.2127.339030 - Mat. Consumo	R$ 14.419,70
0808.10.305.31.2127.309036 - Outros Serviços Terceiros	R$ 23.100,00
0808.10.305.31.2127.339039 - Outros Serviços Terceiros	R$ 10.400,00
0808.10.305.31.1115.449052 -Equip.Mat.Permanente	R$ 32.496,00
0808.10.305.31.1115.449051 - Obras e Instalações	R$ 8.000,00
Total	**R$ 88.415,70**

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito especial o repasse oriundo do Governo Estadual efetuado através do BANRISUL, conta Pref. FMS – Epidemiologia no valor de R$ 88.415,70.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração